



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



De: Pregoeiro

Para: Empresas interessadas em participar do Pregão Presencial 9/2017-00012CMP

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização das áreas internas e externas (com fornecimento de equipamentos), em regime de empreitada por preço global nas instalações e dependências do prédio da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

ASSUNTO: Resposta ao 4º Pedido de Esclarecimento a respeito do edital do Pregão Presencial 9/2017-00012CMP.

ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO RECEBIDO VIA E-MAIL NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 11H34MIN, CONFORME DESCRITO ABAIXO:


1º Questionamento: “Observa-se que o Edital apresentou o detalhamento dos custos com Mão de Obra baseando na Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS TERCEIRIZAVEIS TRABALHO TEMPORARIO LIMPEZA E CONSERVACAO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARA SEAC, CNPJ n. 04.697.124/0001-29, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALCIR CAMPELO MENDES; E SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE, CNPJ n. 84.139.856/0001-32, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MOACIR BISPO DOS SANTOS. Onde possuem salários das categorias de ENCARREGADO e AJUDANTE DE LIMPEZA, R\$ 1.751,12 e R\$ 984,46, respectivamente.

Observa-se que esta comissão equivocou-se, pois para os serviços em órgãos públicos a convenção a ser seguida é a SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS TERCEIRIZAVEIS TRABALHO TEMPORARIO LIMPEZA E CONSERVACAO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARA SEAC, CNPJ n. 04.697.124/0001-29, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALCIR CAMPELO MENDES; E SIND DOS TRAB DE EMP DE A CONS HIG LIMP E SIM DO EST PA, CNPJ n. 05.046.362/0001-37, neste ato representado(a) por seu Secretário Geral, Sr(a). EOLAIO CARNEIRO DA SILVA. Cujo registro no MTE é o PA000002/2017, onde os salários de ENCARREGADO e AJUDANTE são: R\$ 1.525,82 e R\$ 1.026,80, respectivamente.”.

Resposta: Informamos que a Câmara Municipal de Parauapebas decidiu por usar a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 registrada no Ministério do trabalho e Emprego sob o registro de número PA000011/2017, em virtude de tal convenção ser a utilizada na região, tendo em vista o sindicato local, quando a outra convenção citada pela empresa questionadora, cujo registro no MTE é o de número PA000002/2017, é utilizada nas demais cidades do Pará que não possuem sindicato estabelecido.

Cordialmente,

Parauapebas/PA, 02 de agosto de 2017.


PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Municípios de Parauapebas
Douglas Neves Pereira
Pregoeiro
Portaria 250/2017
NEVES PEREIRA
Pregoeiro
CMP nº 0250/2017
A. E. S. QD. 33, LT. ESPECIAL – BEIRA RIO II
CEP 68515-000, PARAUAPEBAS-PA